



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.254 DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para a aquisição de parque infantil ecológico”.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em especial Portaria 057, de 26 de abril de 2023, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicional suplementar no valor de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei N.º 2.216, de 23 de novembro de 2022:

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.04. Departamento de Limpeza Urbana

15. Urbanismo

15.452. Serviços Urbanos

15.452.1502. Mantendo os Serviços Essenciais

15.452.1502.2095. Conservação de Praças e Jardins

4.4.90.51.00 – 756 – Obras e Instalações –

2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - **R\$ 225.000,00**

2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos -**R\$ 112.500,00**

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 27 de abril de 2023.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em Exercício

Publicada em 27/4/2023